



TERMO DE ADITAMENTO Nº 047/2025

Livro 08- Folha nº 175 a 179

PROCESSO Nº 366/2022

CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRACURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES,” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A EMPRESA PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA, com sede na Rodovia Washington Luiz, 248, sala 01, Jardim Encanto do Planalto – Ibaté SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.063.271/0001-67 neste ato representado pelo Sr. MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal em 05/12/2025, através do Despacho 30 do Processo Administrativo 33.300/2025 acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer quantitativos na ordem de 10,31% (dez virgula trinta e um por cento) equivalente a R\$ 2.290.315,11 (dois milhões, duzentos e noventa mil,



trezentos e quinze reais e onze centavos) sobre o valor anual do Contrato administrativo nº 009/2022, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2 O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

1.3 É parte integrante deste Aditivo a planilha com os itens a serem acrescidos (Anexo I).

ADITAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte de Alunos	239279,30	R\$ 9,21	R\$ 2.203.762,35
2	Viagens Extracurriculares	0	R\$ -	R\$ -
3	Monitores	7	R\$ 3.091,17	R\$ 86.552,76
				R\$ 2.290.315,11

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA CORRENTE

2.1 Com o acréscimo, o valor atualizado do Contrato de R\$ 42.240.951,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais) passa a ser de R\$ 44.531.266,11 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis e onze centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.290.315,11 (dois milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e quinze reais e onze centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: 885-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.01.2200000.

2.3 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.290.315,11 (dois milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e quinze reais e onze centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 26852/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de renovação da garantia contratual correspondente a 2% (dois por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61. Da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 009/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 18 de dezembro de 2025.

Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518/2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FERNANDO DIANA

PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

TESTEMUNHAS:
VIVIANE APARECIDA CEREDA
FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

**ANEXO I**

LINHA	KM	MONITOR
1. Parque São Paulo x Léa de Freitas- Integral – Para atender a escola EE Lea de Freitas Monteiro (Atendimento de 1 entrada e 1 saída);	150,00	0
2. MACHADOS - Manhã e Tarde - atender as escolas EE Victor Lacorte e CER Concheta Smirne Mendonça EE Florestano Libutti (2 entradas e 3 saídas e 1 monitor);	257,10	1
3. APAE 06- Manhã e Tarde – Para atender a escola APAE - 1 carro (2 entradas de manhã e 2 saídas e 1 monitor);	164,00	1
4. APAE 07 - Manhã e Tarde – Para atender a escola APAE - 1 carros (2 entradas de manhã e 2 saídas e 1 monitor);	180,00	1
5. INTEGRAL GILDA (AABB) - Manhã - atender a escola Complementar EMEF Gilda Integral (1 entrada e 1 saída e 1 monitor).	30,20	1
6. Jd. América X Lea Freitas - Integral – Para atender a escola EE Lea de Freitas Monteiro (1 entrada e 1 saída);	150,00	0
7. CRISTO REI – Manhã e Tarde – Para atender a escola educação complementar Espaço Criança (2 entradas e 2 saídas e 1 monitor);	150,00	1
8. MARIA LUIZA/BUENO - Manhã e Tarde – Para atender a escola EMEF do Campo Eugenio Trovatti (2 entradas e 3 saídas e 1 monitor);	387,80	1
9. SELMI DEY/CER HELLÉ N. P. PASSOS - Manhã e Tarde – Para atender a reforma DO Cer Maria Pradelli Malara (3 entradas e 3 saídas e 1 monitor)	150,00	1
10. Melhado-CECAP X Cec Fundecitrus – Manhã e Tarde – Para atender a Escola CE Fundecitrus (2 entradas e 2 saídas e 1 monitor)	150,00	0
11. Selmi Dei-Ranchinho – Manhã e Tarde – Para atender a Escola CE Ranchinho (2 entradas e 2 saídas e 1 monitor)	150,00	0
12. Chacara Flora-Bueno de Andrada – Manhã e Tarde – Para atender a Escola EMEF Eugenio Trovatti (2 entradas e 2 saídas e 1 monitor)	152,00	0
13. Bela Vista – Manhã e Tarde – Para atender a Escola EMEF Herminio Pagotto (2 entradas e 2 saídas e 1 monitor)	252,00	0
TOTAL	2.323,10	7



2.323,10	KM/DIA
103,00	DIAS LETIVO
239.279,30	KM TOTAL

ADITAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Transporte de Alunos	239.279,30	R\$ 9,21	R\$ 2.203.762,35
2	Viagens Extracurriculares	0	R\$ -	R\$ -
3	Monitores	7	R\$ 3.091,17	R\$ 86.552,76
				R\$ 2.290.315,11

Reajuste 2025	104,75	R\$ 42.240.951,00
Aditamento	5,42	R\$ 2.290.315,11
	110,17	R\$ 44.531.266,11

TOTAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte de Alunos	4.413.219,30	R\$ 9,21	R\$ 40.645.749,75
2	Viagens Extracurriculares	50000	R\$ 9,21	R\$ 460.500,00
3	Monitores	97	R\$ 3.091,17	R\$ 3.425.016,36
				R\$ 44.531.266,11



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 047/2025

PROCESSO Nº 366/2022 CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRA CURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 18 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2017-2024)

CPF: 131.112.878-66

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

Pela contratada:

Nome: MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: 563.855.448-34

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: FELIPE PIERRI

Cargo: GERENTE DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CPF: 343.293.628-13